



Ofício nº 040/2015.

Lobato, 04 de agosto de 2015.

Senhor Presidente,

A empresa KLC – Consultoria em Gestão Pública Ltda., após a análise dos recursos interpostos, decide sob os seguintes fundamentos:

NOME / Cargo	Resultado
Tiago Ferreira / Eduardo / Operador de Máquinas	<b>INDEFERIDO</b> - não existe incorreção a ser regularizada, pois o candidato ultrapassou o tempo mínimo exigido para a execução, ou seja, 05 minutos.
Marilena Marques de Almeida / Cozinheiro (a)	<b>INDEFERIDO</b> - não existe incorreção a ser regularizada. Na primeira parte havia uma bancada onde deveria ser identificado e explicado 3 itens, sendo: <u>rolo para abrir e modelar massas</u> neste a candidata identificou e explicou corretamente; o segundo item era uma <u>colher de sopa</u> a mesma somente explicou a sua função e não a identificou. O terceiro item era uma <u>faca multiuso</u> a candidata somente explicou algumas de suas funções e não a identificou. Quanto a segunda parte da prova foram avaliadas 7 itens, sendo: <u>higienização dos alimentos</u> : a candidata não higienizou a couve para ser manipulada; <u>segundo e terceiro itens eram habilidades/tempo</u> : a candidata não conseguiu desenvolver boa agilidade para o desenvolvimento dos itens propostos; no quarto item que era <u>apresentação dos alimentos manipulados</u> a mesma não obteve um bom resultado; o quinto item era <u>utilização de EPIs</u> , a candidata não utilizou todos os equipamentos disponíveis e no sexto e sétimo itens a candidata deveria <u>higienizar os utensílios utilizados e a bancada disponível</u> para realização das atividades: nestes a mesma somente higienizou os utensílios e esqueceu de passar o álcool 70% na bancada.
Cleverson Taques Carneiro / Motorista	<b>DEFERIDO</b> - retificar a nota da Prova Prática do requerente para 94,0.

Em função das decisões acima, informamos que haverá alteração no Resultado Preliminar do cargo de Motorista, com a inclusão da nota do candidato Cleverson Taques Carneiro, bem como, informamos ainda que após análise encaminhada pelos examinadores haverá a desclassificação dos candidatos Gilmar das Chagas e Heidiomar Sebastião Lemes (cargo de Motorista).

Atenciosamente,

  
Sylvia de Oliveira  
Sócia administradora